

COMISSÃO INTERGESTORES MACRORREGIONAL SUDOESTE – CIM SUDOESTE

Resolução nº 04/2025 – CIM Sudoeste

Caiapônia, 11 de março de 2025.

A Coordenação da Comissão Ingerentes Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

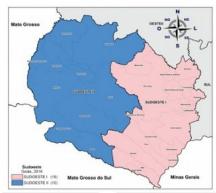
- 1 – O art. 2º da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 2 – O art. 1º do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título I - Do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do SUS;
- 4 – O Capítulo II – do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título VIII da linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como centro de atendimento de urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título IX da linha de cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e dos protocolos clínicos sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – As discussões e pactuações ocorridas na 1ª Reunião Extraordinária da CIM Sudoeste realizada em 11 de março de 2025, no município de Caiapônia-GO.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o aditivo do “PAR – Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências/RUE - Região de Saúde Sudoeste I”, que inclui :

- Hospital Municipal Universitário (HMU) : CNES: 2340690:

- ✓ 20 leitos de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;
- ✓ 07 leitos de Terapia Intensiva Coronariana;



Comissão
Ingerentes
Macrorregional
Sudoeste



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



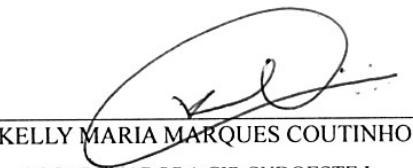
- ✓ 50 leitos de enfermaria clínica de retaguarda;
- ✓ 25 leitos de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP);
- ✓ 1 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU).

- Hospital Materno Infantil Augusta Bastos (CNES: 4261682):

- ✓ 1 Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
COORDENADOR CIR SUDOESTE II


KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I


Jamilson de Freitas Ribeiro
Diretor Técnico Macrorregional Sudoeste


Vanessa Carvalho Barros de Castro
Coordenadora - Geral Regional
Regional de Saúde Sudoeste II
Jataí-GO
Portaria nº 286/2024